



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 230/2025**

*(Republica com retificação, em razão de erro material quanto à autoria do projeto)*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR DISPOSITIVO MENCIONA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 041/2009 E Nº 107/2012, NO ÂMBITO DO QUADRO GERAL PERMANENTE DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO**

O Prefeito do município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, Welder Marcelo Pereira, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei Complementar autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Complementar n.º 041/2009, Dispõe sobre Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Ribeirão Vermelho, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e a Lei Complementar n.º 107/2012, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Ribeirão Vermelho - MG, com o objetivo de criar cargos e vagas, extinguir vagas, reclassificar níveis e modificar vencimentos e jornada de trabalho, no âmbito do Quadro Geral Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho o cargo de **Recepcionista II**, com 4 (quatro) vagas, para provimento amplo, com vencimento de R\$ 1.686,33 (mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), passando o ANEXO VI - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE GERAL da Lei Complementar n.º 041/2009 a vigorar acrescido da seguinte redação:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

## ANEXO VI

### QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE GERAL:

Código	Denominação do Cargo	Vagas	Nível salarial	Jorn/Trab
CPE	Recepcionista II	04	VI	08 horas/dia

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho o cargo de **Recepcionista Plantonista**, com 2 (duas) vagas, para provimento amplo, com vencimento de R\$ 1.855,33 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), passando o ANEXO VI - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE GERAL da Lei Complementar n.º 041/2009 a vigorar acrescido da seguinte redação:

## ANEXO VI

### QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE GERAL:

Código	Denominação do Cargo	Vagas	Nível	Jorn/Trab
CPE	Recepcionista Plantonista	02	IX	Especial 12x36h

**§ 1º** Para os fins do disposto nos artigos 2º e 3º desta Lei, ficam extintas 6 (seis) vagas do cargo de Recepcionista, passando o ANEXO VI - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE GERAL da Lei Complementar n.º 041/2009 a vigorar com a seguinte redação:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

## ANEXO VI

### QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE GERAL:

<b>Código</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Jorn/Trab</b>
CPE	Recepcionista	02	II	06 horas/dia

§ 2º São requisitos comuns para provimento e atribuições dos cargos de Recepcionista II e Recepcionista Plantonista criados por esta Lei, passando o Anexo XXIV-A - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS PARA O CARGO da Lei Complementar n.º 041/2009 a vigorar acrescido das seguintes redações:

## ANEXO XXIV-A

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS COMUNS PARA O CARGO CARGO: RECEPCIONISTA II

#### **REQUISITOS COMUNS:**

- ensino médio completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de 18 (dezoito) anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Recepcionar e prestar serviços de apoio a pessoas que procuram os órgãos públicos municipais;
- Prestar atendimento telefônico e fornecer informações;
- Marcar entrevistas, consultas e audiências;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

- Receber pessoas, autoridades e visitantes;
- Averiguar as necessidades das pessoas e dirigi-las a pessoa ou ao lugar procurados;
- Agendar serviços, reservar hotéis e passagens e indicar acomodações em hotéis e estabelecimentos similares;
- Observar normas internas de segurança, conferindo documentos;
- Organizar informações e planejar o trabalho cotidiano;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizados para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.

CARGO: RECEPCIONISTA PLANTONISTA

## **REQUISITOS COMUNS:**

- ensino médio completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de 18 (dezoito) anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Recepcionar e prestar serviços de apoio a pessoas que procuram os órgãos públicos municipais;
- Prestar atendimento telefônico e fornecer informações;
- Marcar entrevistas, consultas e audiências;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

- Receber pessoas, autoridades e visitantes;
- Averiguar as necessidades das pessoas e dirigi-las a pessoa ou ao lugarprocurados;
- Agendar serviços, reservar hotéis e passagens e indicar acomodações em hotéis e estabelecimentos similares;
- Observar normas internas de segurança, conferindo documentos;
- Organizar informações e planejar o trabalho cotidiano;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizados para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho o cargo de **Enfermeiro Plantonista**, com 5 (cinco) vagas, para provimento amplo, com vencimento de R\$ 2.706,91 (dois mil, setecentos e seis reais e noventa e um centavos), passando o ANEXO VI - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR HOSPITALAR da Lei Complementar n.º 041/2009 a vigorar acrescido da seguinte redação:

## ANEXO VI

### QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR HOSPITALAR:

<b>Código</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Jorn/Trab</b>
CPE	Enfermeiro Plantonista	05	XIII	Especial 12x36h



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, ficam extintas 3 (três) vagas do cargo de Odontólogo e 2 (duas) vagas do cargo de Fisioterapeuta, passando o ANEXO VI - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE GERAL da Lei Complementar n.º 041/2009 a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO VI

### QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE GERAL:

<b>Código</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Jorn/Trab</b>
CPE*_*****	Odontólogo	01	VII	06 horas/dia
CPE*_*****	Fisioterapeuta	01	VII	06 horas/dia

§ 2º São requisitos para provimento e atribuições do cargo de Enfermeiro Plantonista criado por esta Lei, passando o Anexo XXIV-A - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS COMUNS PARA O CARGO da Lei Complementar n.º 041/2009 a vigorar acrescido da seguinte redação:

## ANEXO XXIV-A

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS COMUNS PARA O CARGO CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

#### **REQUISITOS COMUNS:**

- ensino superior em Enfermagem;
- ter registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem - CRE;
- nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- aptidão física e mental;
- quitação com as obrigações eleitorais e militares.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar, organizar e executar serviços de enfermagem;
- Executar tarefas rotineiras de enfermagem, além de preparar e supervisionar essas tarefas;
- Elaborar planos e projetos de enfermagem, baseando-se em necessidades identificadas;
- Supervisionar e conferir o estado do equipamento de enfermagem, certificando-se sobre as condições de uso e forma de utilização pelo pessoal auxiliar de enfermagem;
- Acompanhar as atividades dos auxiliares, técnicos em enfermagem e demais profissionais sob a sua responsabilidade;
- Fazer visitas juntamente com a equipe de saúde a toda população, emitindo laudo da qualidade de saúde das famílias;
- Acompanhar o transporte de pacientes em ambulância, laboratórios *etc.*;
- Acompanhar e apoiar médicos em serviços de emergência;
- Emitir pareceres para realização de levantamentos, identificação de problemas e estudo de soluções;
- Coordenar programas e projetos na área de saúde;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho o cargo de **Técnico de Enfermagem Plantonista**, com 8 (oito) vagas, para provimento amplo, com vencimento de R\$ 1.958,91 (mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), passando o ANEXO VI - QUADRO GERAL



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

DOS

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE GERAL da Lei Complementar n.º 041/2009 a vigorar acrescido da seguinte redação:

## ANEXO VI

### QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE GERAL:

<b>Código</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Jorn/Trab</b>
CPE	Técnico de Enfermagem Plantonista	08	X	Especial 12x36h

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, ficam extintas 8 (oito) vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, passando o ANEXO VI - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE GERAL da Lei Complementar n.º 041/2009 a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO VI

### QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE GERAL:

<b>Código</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Jorn/Trab</b>
CPE	Técnico de Enfermagem	04	V	06 horas/dia

§ 2º São requisitos para provimento e atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista, passando o Anexo XXIV-A - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS COMUNS PARA O CARGO da Lei Complementar n.º 041/2009 a vigorar acrescido da seguinte redação:

## ANEXO XXIV-A

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS COMUNS PARA O CARGO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

## **REQUISITOS COMUNS:**

- Curso Técnico em Enfermagem;
- Ensino médio completo;
- registro junto ao COREN;
- nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- aptidão física e mental;
- quitação com as obrigações eleitorais e militares.

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional de Técnico de Enfermagem, no setor de saúde alocado;
- Acompanhar o transporte de pacientes em ambulâncias;
- Executar tarefas dentro da ética, moral e bons costumes;
- Executar serviços de auxiliar de enfermagem, auxiliando os profissionais de nível superior em curativo, limpeza e serviços afins, obedecendo as regras do Conselho Regional de Enfermagem;
- Atender a população com urbanidade, respeito e carinho;
- Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros funcionários, fiscalizando a esterilização de salas, roupas de cama, quartos e materiais;
- Manter sigilo absoluto sobre as patologias e exames realizados com seu auxílio;
- Desenvolver atividades de programação em sua área de atuação;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os níveis e as jornadas de trabalho dos cargos de Farmacêutico e Farmacêutico Hospitalar, ambos com vencimentos de R\$ 2.950,76 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), passando o ANEXO VI - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR HOSPITALAR da Lei Complementar n.º 041/2009 a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO VI

### QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR HOSPITALAR:

<b>Código</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Jorn/Trab</b>
CPE	Farmacêutico	01	XV	08 horas/dia
CPE	Farmacêutico Hospitalar	01	XV	08 horas/dia

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho o cargo de **Motorista Plantonista**, com 5 (cinco) vagas, para provimento amplo, com vencimento de R\$ 1.798,29 (mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), passando o ANEXO VI - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE GERAL da Lei Complementar n.º 041/2009 a vigorar acrescido da seguinte redação:

## ANEXO VI

### QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE GERAL

<b>Código</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Jorn/Trab</b>
CPE	Motorista Plantonista	05	VII	Especial 12x36h



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, ficam extintas 5 (cinco) vagas do cargo de Motorista, passando o ANEXO VI - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE GERAL da Lei Complementar nº 041/2009 a vigorar com a seguinte redação:

Código	Denominação do Cargo	Vagas	Nível	Jorn/Trab
CPE	Motorista	-	V	08 horas/dia

§ 2º São requisitos para provimento e atribuições do cargo de Motorista Plantonista, passando o Anexo XXIV-A - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS COMUNS PARA O CARGO da Lei Complementar n.º 041/2009 a vigorar acrescido da seguinte redação:

## ANEXO XXIV-A

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS COMUNS PARA O CARGO CARGO: MOTORISTA PLANTONISTA

#### **REQUISITOS COMUNS:**

- Ensino Elementar (alfabetizado);
- portador da CNH categoria “C” ou “D”;
- nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- aptidão física e mental;
- quitação com as obrigações eleitorais e militares.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Dirigir veículos de passageiros e de carga lotados nas Secretarias Municipais, nos Departamentos, no Gabinete do Prefeito e de Programas criados pelo Município;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

- Dirigir quaisquer veículos do Município, tais como: ambulâncias, caminhões, ônibus, veículos pequenos, por determinação da Administração Municipal e seus Secretários;
- Verificar o perfeito funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando concerto no caso de avarias;
- Providenciar o abastecimento, lubrificação e troca de peças dos veículos sob sua responsabilidade;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, água, freios e parte elétrica;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas;
- Realizar pequenos reparos de emergências em veículos sob sua responsabilidade;
- Comunicar à chefia imediata sobre a necessidade de reparos de maior importância e eventual insegurança do veículo para transitar;
- Outras atividades inerentes ao cargo;
- Observar as normas contidas no Código Nacional de Trânsito;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, especificamente nos quadros de Profissionais do Magistério, 04 (quatro) vagas para o cargo de Monitor de Creche, passando o ANEXO I - QUADRO DE CARGOS PERMANENTES da Lei Complementar n.º 107/2012 a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS PERMANENTES							
Código	Carreira	Cargos	Vencimento	Vagas	Nível	Escolaridade / Pré-requisitos	Jornada Semanal



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

CPE		Monitor de Creche	1.518,00	10	I	Ensino Médio Completo	30h
-----	--	-------------------	----------	----	---	-----------------------	-----

**Parágrafo único.** Para os fins do disposto neste artigo, ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Professor do Ensino Supletivo - PI - (VI A), passando o ANEXO I - QUADRO DE CARGOS PERMANENTES da Lei Complementar n.º 107/2012 a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS PERMANENTES							
Código	Carreira	Cargos	Vencimento	Vagas	Nível	Escolaridade / Pré-requisitos	Jornada Semanal
CPE	Docência	Professor do Ensino Supletivo - PI (VI A)	3.650,82	1	VI	Ensino médio completo ou superior com habilitação na respectiva área	30h

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a reclassificar níveis salariais de Profissionais do Magistério, passando o ANEXO I - QUADRO DE CARGOS PERMANENTES da Lei Complementar n.º 107/2012 a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS PERMANENTES



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

Código	Carreira	Cargos	Vencimento	Vagas	Nível	Escolaridade/pré-requisitos	Jornada Semanal
CPE	Docência	Professor de Educação Básica e Ensino (PEI)	<b>3.650,82</b>	25	VI	Ensino Médio, na modalidade Normal.	30h
		Professor de Educação Básica (PBE - I)	<b>3.650,82</b>	25		Ensino Médio, na modalidade Normal.	30h
		Professor de Educação Básica (PBE - II)	<b>3.650,82</b>	5		Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena.	30h
		Professor de Educação Básica (PBE - III)	<b>3.650,82</b>	2		Superior em curso de Licenciatura, de graduação plena.	30h
CPE		Professor de Educação Física	<b>4.211,54</b>	2	X	Superior em Educação Física, registro no CREF.	30h
CPE		Professor do Ensino Supletivo - PI - (VI A)	<b>3.650,82</b>	1	VI	Ensino médio completo ou superior com habilitação na respectiva área	30h
		Professor do Ensino Supletivo - PII - (VII B)	<b>3.650,82</b>	3	VI		
CPE		Professor de Música	<b>2.061,65</b>	1	III	Superior em Música, de graduação plena.	30h



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

CPE		Instrutor de Informática	<b>2.889,51</b>	4	<b>V</b>	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em informática	30h
CPE	Suporte Pedagógico	Coordenador Pedagógico	<b>3.650,82</b>	1	<b>VII</b>	Superior em Pedagogia ou em nível de pós-graduação	30h
CPE		Inspetor Pedagógico	<b>3.650,82</b>	1	<b>VII</b>	Superior em Pedagogia ou em nível de pós-graduação	30h
CPE		Orientador Pedagógico	<b>3.650,82</b>	1	<b>VII</b>	Superior em Pedagogia ou em nível de pós-graduação	30h
CPE	Suporte Pedagógico	Supervisor Escolar	<b>4.544,23</b>	3	<b>VII</b>	Superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar	30h
CPE		Supervisor Pedagógico	<b>3.650,82</b>	1	<b>XI</b>	Superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar	30h
CPE		Psicólogo	<b>4.092,73</b>	1	<b>VIII</b>	Ensino superior em Psicologia	30h
CPE		Psicopedagogo	<b>4.092,73</b>	1	<b>IX</b>	Ensino superior em Psicologia, com pós-graduação no nível de especialização	30h
CPE							



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

CPE	Auxiliar de Biblioteca	2.061,65 <sup>Telefone</sup>	4	III	Ensino médio completo	30h
CPE	Secretário Escolar	2.219,17	4	IV	Ensino Médio Completo e conhecimento básico em computação	30h
CPE	Cantoneira	1.518,00	12	I	Ensino Elementar (alfabetizado)	30h
CPE	Monitor de Creche	1.518,00	10	I	Ensino Médio Completo	30h
CPE	Motorista	1.602,75	2	II	Ensino Elementar (alfabetizado) e portador da CNH categoria “C” ou “D”	30h
	Servente Escolar	1.518,00	15	I	Ensino Elementar (alfabetizado)	30h
TOTAL			124			



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

**Art. 10** Fica o Poder Executivo autorizado a inserir os requisitos comuns e as atribuições do cargo de Monitor de Creche à Lei Complementar n.º 107/2012, passando o seu ANEXO IX - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO a vigorar acrescido da seguinte redação:

## ANEXO IX - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CARGO: MONITOR DE CRECHE

### REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo;
- nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- aptidão física e mental;
- quitação com as obrigações eleitorais e militares.

### ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e promover atividades educativas em creches, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, emotiva e socialmente as crianças em idade pré-escolar;
- Planejar jogos e entretenimentos, atividades musicais rítmicas ou outras atividades a serem desenvolvidas pelas crianças;
- Desenvolver as crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem conversação, canto da dança, através da prática destas atividades para ajudar as crianças a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia, estimular-lhes e desenvolver-lhes as inclinações e aptidões e promover sua evolução harmoniosa;
- Infundir nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais;
- Cuidar da higiene da criança, banhando-a, vestindo-a e orientando seus hábitos de limpeza pessoal, para assegurar-lhe asseio e boa apresentação;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

- Auxiliar a criança nas refeições, servindo-a ou dando-lhe de comer;
- Controlar o repouso da criança, preparando-lhe a cama, ajudando-a a troca de roupa e observando horários;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário; - Manter controle de estoque de materiais e equipamentos necessários para seu serviço;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

**Art. 11** Para os fins do disposto nesta Lei Complementar, o ANEXO XX – RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar n.º 041/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO XX

### RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

Nº.	Código	Denominação do Cargo	Vagas	Nível	Jorn/Trab
01	CPE	Advogado	01	XVII	04 horas/dia
02	CPE	Médico Clínico Geral	05	XVI	24 h/semana
03	CPE	Médico Cardiologista	01	XVI	24 h/semana
04	CPE	Médico Pediatra	01	XVI	24 h/semana
05	CPE	Médico Ginecologista	02	XVI	24 h/semana
06	CPE	Médico Radiologista	01	XVI	24 h/semana
07	CPE	Médico Cirurgião	02	XVI	24 h/semana
08	CPE	Médico Anestesista	01	XVI	04 horas/dia
09	CPE	Engenheiro Civil	02	XVI	06 horas/dia
10	CPE	Farmacêutico (LC 182/2021)	01	XV	08 horas/dia
11	CPE	Farmacêutico Hospitalar (LC 217/2024)	01	XV	08 horas/dia
12	CPE	Psicólogo Cras	01	XIV	08 horas/dia
13	CPE	Assistente Social Cras	01	XIV	08 horas/dia
14	CPE	Enfermeiro Plantonista	05	XIII	Especial - 12x36h
15	CPE	Odontólogo	01	XII	06 horas/dia



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

16	CPE	Fisioterapeuta	02	XII	06 horas/dia
17	CPE	Nutricionista	02	XII	06 horas/dia
18	CPE	Bioquímico	01	XII	04 horas/dia
19	CPE	Biólogo	01	XII	06 horas/dia
20	CPE	Enfermeiro Padrão	03	XII	06 horas/dia
21	CPE	Psicólogo	03	XII	06 horas/dia
22	CPE	Assistente do Departamento de Pessoal	01	XII	06 horas/dia
23	CPE	Contador	01	XII	06 horas/dia
24	CPE	Tesoureiro	01	XII	06 horas/dia
25	CPE	Analista Ambiental	01	XII	06 horas/dia
26	CPE	Fiscal de Rendas	03	XII	06 horas/dia
27	CPE	Desenhista Projetista	01	XI	08 horas/dia
28	CPE	Fiscal de Obras	02	XI	08 horas/dia
29	CPE	Técnico de Enfermagem Plantonista	08	X	Especial – 12x36h
30	CPE	Recepcionista Plantonista	02	IX	Especial – 12x36h
31	CPE	Assistente Administrativo	01	VIII	06 horas/dia
32	CPE	Motorista Plantonista	05	VII	Especial – 12x36h
33	CPE	Recepcionista II	04	VI	08 horas/dia
34	CPE	Operador de Computador	05	V	06 horas/dia
35	CPE	Operador de Raio X	03	V	04 horas/dia
36	CPE	Auxiliar Técnico de Laboratório	02	V	06 horas/dia
37	CPE	Técnico de Enfermagem	04	V	06 horas/dia
38	CPE	Operador de Máquinas	04	V	08 horas/dia
39	CPE	Motorista	12	V	08 horas/dia
40	CPE	Pedreiro	07	V	08 horas/dia
41	CPE	Eletricista	01	V	08 horas/dia
42	CPE	Carpinteiro	02	V	08 horas/dia
43	CPE	Agente Administrativo	05	V	06 horas/dia
44	CPE	Bombeiro Hidráulico	02	V	08 horas/dia
45	CPE	Auxiliar de Enfermagem	15	IV	06 horas/dia
46	CPE	Pintor	02	IV	08 horas/dia
47	CPE	Vigia	10	IV	08 horas/dia
48	CPE	Almoxarife	02	III	08 horas/dia
49	CPE	Auxiliar Administrativo/Auxiliar Administrativo CRAS	11	III	06 horas/dia
50	CPE	Calceteiro	01	III	08 horas/dia
51	CPE	Auxiliar de Consultório Dentário	01	III	06 horas/dia
52	CPE	Controlador de Tráfego	04	III	Especial- 12/36h
53	CPE	Agente do Bem Estar Social	02	II	08 horas/dia



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

54	CPE	Agente Epidemiológico e de Vigilância Sanitária	02	II	08 horas/dia
55	CPE	Recepcionista	02	II	06 horas/dia
56	CPE	Cozinheira	09	II	06 horas/dia
57	CPE	Lavadeira	02	II	06 horas/dia
58	CPE	Faxineira	10	I	06 horas/dia
59	CPE	Serviços Gerais	40	I	08 horas/dia
60	CPE	Gari	12	I	08 horas/dia
61	CPE	Coveiro	04	I	08 horas/dia
TOTAL					244 VAGAS

**Art.12** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vigentes, conforme impacto financeiro-orçamentário que a esta integra.

**Art. 13** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos de trabalho já em vigor.

**Art. 14** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Ribeirão Vermelho, 15 de dezembro de 2025**

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal